



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECNT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 -TRE/PB

Processo SEI nº 0006516-32.2024.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E ADEILSON TORRES GALDINO.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ADEILSON TORRES GALDINO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 981.XXX.744-XX, residente na Rua Cícero Galdino Sobrinho, nº 126, Centro, Esperança/PB, Tel.: (83) 9 8741-1229, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 48/2016 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral de Esperança/PB, bem como reajustar o valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 21/11/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 20/11/2027, ou até a conclusão de uma nova locação, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor mensal do aluguel previsto na cláusula quarta do contrato, alterado pelo 7º Termo de Apostilamento, será reajustado **a partir de 21/11/2024** pelo índice IGP-M, acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000040, através da Nota de Empenho de reforço nº 2024RO001037, emitida em 15 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91, no art. 62, § 3º, I, e no art. 65, II, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0006516-32.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

**ADEILSON TORRES GALDINO
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Adeilson Torres Galdino em 18/10/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 18/10/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1980054&crc=F344CAC8, informando, caso não preenchido, o código verificador **1980054** e o código CRC **F344CAC8**.